



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 259, de 6 de julho de 2005
(Lei n° 16, de 6 de julho de 2005)

**Concede Título de Cidadania Honorária
ao Sr. GENTIL PEREIRA DE
MENDONÇA.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, apiovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de São João do Manteninha ao Senhor **GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA**.

Art. 2° O título a que se refere a presente lei, deverá ser entregue, em Sessão Solene da Câmara Municipal, representado pelo respectivo diploma legal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 6 de Julho de 2005; 13° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito